

Portaria n.º. 424/2015

Prorroga Licença Maternidade.

A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da lei complementar nº. 35 de 17 de março de 2010, que altera a redação do artigo 110 e acrescenta os artigos 110-A, 110-B, 110-C e 110-D da lei complementar 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providencias, resolve,

Prorrogar,

A licença maternidade da servidora **Cristiane Nardino de Camargo Mutzemberg**, matrícula - 229002, contratada em caráter temporário, para exercer a função de Professor – 20h, do Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 08 de janeiro a 07 de março de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara – SC., 06 de outubro de 2015.

Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 06 de outubro de 2015.

Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Administração